



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 158510

Processo: 23254000229201471. PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 1579028000156. Contratado: R M P ROMERO - EPP - Objeto: Prestação de serviços na área de alimentação, objetivando a aquisição de refeições (Café, Almoço e janta), para atendimento ao Programa de Auxílio Alimentação do Instituto Federal de Roraima-Câmpus Amajari. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Vigência: 09/07/2015 a 09/07/2016. Valor Total: R\$1.077.150,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800087. Data de Assinatura: 09/07/2015.

(SICON - 09/07/2015) 158152-26437-2015NE800032

CAMPUS NOVO PARAÍSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2015 - UASG 158351

Número do Contrato: 4/2012. Processo: 23230000001201298. PREGÃO SISPP Nº 8/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09550578000196. Contratado: RIVAL TURISMO E TRANSPORTE LTDA --ME. Objeto: Prorrogação do Contrato 04/2012 por mais 31 (trinta e um) dias, a contar de 30/06/2015 a 31/07/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 30/06/2015 a 31/07/2015. Valor Total: R\$27.104,88. Fonte: 100000000 - 2015NE800004. Data de Assinatura: 26/06/2015.

(SICON - 09/07/2015) 158152-26437-2015NE800032

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 43/2015

Partícipes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul. Objeto: implantação de polo NEaD. Vigência: 06/07/2015 a 06/07/2020. Data de assinatura: 06/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2015 - UASG 158516

Processo: 23292002647201428. PREGÃO SISPP Nº 29/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO de Serviços de Recepção para o Campus Criciúma do IFSC. Fundamento Legal: Art., 62 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/07/2015 a 01/07/2016. Valor Total: R\$52.900,00. Fonte: 112000000 - 2015NE802312. Data de Assinatura: 09/06/2015.

(SICON - 09/07/2015) 158516-26438-2015NE000099

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 158516

Número do Contrato: 104/2011. Processo: 23292000701201177. PREGÃO SISPP Nº 63/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 83953331000173. Contratado: ONDREPS LIMPEZA E SERVICOS -ESPECIAIS LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL referente aos Serviços de Zeladoria para o Campus Aranguá do IFSC. Fundamento Legal: Art., 57 e 65 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 24/09/2015 a 23/09/2016. Valor Total: R\$34.715,88. Fonte: 112000000 - 2015NE800315. Data de Assinatura: 23/06/2015.

(SICON - 09/07/2015) 158516-26438-2015NE000099

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2015

A Reitora do IF-SC, órgão gerenciador, torna público a Ata de Registro de Preços 65/2015, relativa ao Pregão Eletrônico 65/2015, processo: 23292.007686/2015-11, para possível contratação entre o IF-SC e as empresas vencedoras do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de INSUMOS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do IFSC, o valor global da Ata é de R\$ 109.997,53. A relação dos fornecedores classificados em primeiro lugar é a seguinte: 1) AAAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP; 2) HERCÍLIO CORREA RODRIGUES - ME, os respectivos quantitativos, a identificação do objeto, os valores unitários e totais poderão ser consultados no site www.comprasnet.gov.br e www.ifsc.edu.br, UASG: 158516. Vigência da Ata: 02/07/2015 a 01/07/2016. Data da assinatura da Ata: 02 de Julho de 2015.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 382, DE 8 DE JULHO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora de Administração de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1155, de 02/09/09, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, de publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU DE 19/05/2011 e, considerando a Lei nº. 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus Salto, no ano letivo de 2015, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus em que o candidato concorrer à vaga, no período 13/07/2015 a 24/07/2015 (somente dias úteis) das 8h às 12h e das 13h às 16h, conforme Tabela abaixo:

Tabela-Local de Inscrição:

Câmpus	Endereço
Salto	Rua Rio Branco, 1780 Bairro: Vila Teixeira - Salto - SP Cep: 13320-271

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: "<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>"

ELAINE INÁCIO BUENO

**EDITAL Nº 383 DE 8 DE JULHO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora de Administração de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1155, de 02/09/09, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, de publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU DE 19/05/2011 e, considerando a Lei nº. 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus Birigui, no ano letivo de 2015, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus em que o candidato concorrer à vaga, no período 13/07/2015 a 17/07/2015 (somente dias úteis) das 08h às 19h, conforme Tabela abaixo:

Tabela-Local de Inscrição:

Câmpus	Endereço
Birigui	Rua Pedro de Cavallo, 709 - Portal da Pérola II Birigui - SP Cep: 16201-407

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: "<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>"

ELAINE INÁCIO BUENO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 152420**

Processo: 23464000094201550. Objeto: Prestação de serviços de publicação, no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Câmpus Glória. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratação do serviço se dá em atendimento ao princípio administrativo da publicidade. Declaração de Inexigibilidade em 09/07/2015. DANILO FELIPE VIANA MUNDURUCA. Gerente de Administração. Ratificação em 09/07/2015. ERASTO VIANA SILVA GAMA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDEC - 09/07/2015) 158134-26423-2015NE800052

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Câmpus São Cristóvão, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que o pregão eletrônico nº 07/2015, cujo objeto é Prestação de Serviço Continuados de Limpeza, Asseio e Conservação com dedicação exclusiva de Mão-de-Obra (sem fornecimento de Material de Limpeza), teve como vencedora a empresa: EDSERV LOCAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.282.163/0001-89, Itens 01, 02 e 03, no valor global de R\$ 1.220.719,20.

JOSÉ LUÍS MENDONÇA NETO
Pregoeiro

(SIDEC - 09/07/2015) 158392-26423-2015NE800052

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 14/2015
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O Reitor Interino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados sobre a existência de vagas remanescentes a serem preenchidas por Transferência Interna e Externa para ingresso no segundo semestre letivo de 2015, no Câmpus Machado, para os cursos descritos a seguir e estabeleça as normas para a realização do processo para preenchimento de tais vagas:

QUADRO DE VAGAS

Curso	Período	Nº de vagas	Turno
Bacharelado em Administração	2º	02	Matutino
Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos	2º	05	Integral
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	2º	02	Integral
Licenciatura em Ciências Biológicas	2º	05	Noturno
Licenciatura em Computação	2º	05	Noturno
Bacharelado em Sistemas de Informação	2º	05	Matutino

I. DA INSCRIÇÃO

1. Requisitos:

1.1. Transferência interna

São transferências internas aquelas que permitem aos alunos mudança de seu curso de opção por outro da mesma área de conhecimento e suas carreiras dentro e entre os Câmpus.

Quando o número de candidatos ao curso de opção for maior que o número de vagas oferecidas, o coordenador de curso procederá a uma classificação, conforme artigo 9 da Resolução 28/2011.

1.2. Transferência externa:

Conforme Resolução 28/2011, a aceitação de transferências de alunos de instituições de ensino superior estará condicionada à disponibilidade de vagas, análise de compatibilidade curricular (mínimo 70% da matriz curricular) e/ou realização de exame de seleção.

São condições para pleitear a vaga:

I - provir de curso idêntico ou equivalente, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU);

II - ter cursado, pelo menos, um semestre ou um ano letivo de acordo com a periodicidade do seu curso de origem e estar regularmente matriculado na Instituição de origem, não podendo estar com a matrícula trancada;

III - ter no curso de origem, aprovação em disciplinas em pelo menos, o correspondente a 60% (sessenta por cento) da carga horária cursada, comprovada por meio do histórico acadêmico emitido pela Instituição de origem, a ser entregue na SRA no ato da inscrição.

O reconhecimento de disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no IFSULDEMINAS - Câmpus Machado, não poderá ultrapassar 50% do total da carga horária do currículo pleno de seu curso de opção, conforme artigo 25 da Resolução 28/2011.

II. DA INSCRIÇÃO E DATAS

2.1 A ficha de inscrição (formulário anexo) juntamente com a documentação exigida deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de procuração específica no endereço abaixo:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - câmpus Machado. Rodovia Machado - Paraguaçu, Km 3 - Bairro Santo Antônio - Machado - MG. CEP 37.750-000

2.1.1 As inscrições serão feitas na Secretaria do câmpus até o dia 28 de julho de 2015, no horário de 7h às 10h30 e 13h às 16h30.

III. DA SELEÇÃO

A aceitação de transferências de candidatos de instituições congêneres de ensino superior, em curso similar ou área afim, estará condicionada à disponibilidade de vagas e análise de compatibilidade curricular. Caso haja maior número de interessados do que vagas, a avaliação será feita através de análise do histórico escolar, sendo selecionado o candidato que tiver a melhor média e menor índice de reprovação nas disciplinas cursadas.

Não serão aceitas transferências para o semestre inicial quando o ingresso a ele se der por meio de exames classificatórios, exceto nos casos previstos em lei, devidamente caracterizados.

A aceitação de transferência de candidatos oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.